



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração:2017/2020

---

### **Lei Municipal 1.388/2020**

*“Altera redação da Lei 1.382/2020 e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suspender os pagamentos das contribuições patronais, e dos parcelamentos de débito, ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo FUNDOPREV, a partir da competência do mês de maio, até dezembro de 2020”.*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2020.

Quartel Geral, 22 de setembro de 2020.

**José Lúcio Campos**

*Prefeito Municipal*